

	MEMORANDO INTERNO	DATA	Nº
		18 março 2026	5239 / 2026 / SALC FE/DVADM FE/GEAF FE/CHFE
Do Ordenador de Despesas		Para Ch FE	
Assunto: Autorização de contratação por dispensa de licitação			
Referência: Lei 13.303/ 2016			
Anexo: 01 (um) processo de Dispensa de Licitação			

Submeto à avaliação desse Chefe de Fábrica, para fins de autorização, o Processo de Dispensa de Licitação Nº 65509.000828/2026-30, assim instruído:

1. **OBJETO:** aquisição de PVC Composto amarelo, conforme especificações contidas no processo, no valor total estimado de R\$ 12.286,75 (doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

3. **APLICAÇÃO DO OBJETO:** produção de Cordel Detonante Militar.

5. **AMPARO LEGAL:** Inciso XIII, do Art. 29º da Lei 13.303/2016, regulamentado pelo Inciso I, Art. 40º, do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, Resolução nº 06/2018-CA-IMBEL.

7. **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

8.1. Conforme Nota Técnica, assinada pelos empregados Evandro Francisco Cataldo e Vitor Melo de Castro, a necessidade de aquisição do item garantirá a continuidade do processo de fabricação do Cordel Detonante Militar.

8.2. O PVC composto amarelo é utilizado nos processos de fabricação de CORDEL DETONANTE MILITAR, produto fabricado na IMBEL-FE destinados para a DEFESA NACIONAL.

8.3. Existe uma necessidade de aquisição do material para a produção dos itens acima descritos, para atendimento ao TED da FAB previsto no Plano para 2026, de modo que não haja atraso na produção e posterior entrega do objeto à FAB.

8.4. O PVC composto amarelo é um insumo de alta complexidade industrial e necessário para a fabricação de explosivos CORDEL DETONANTE MILITAR, produto de uso militar, sendo assim um produto integrante da Defesa Nacional.

8.5. O item acima descrito é necessário para cumprimento do Plano de Produção aprovado pela DRIND para o ano de 2026

8.6. Visando não comprometer as atividades, o Sr Ordenador de Despesas entende que a face ao exposto e pelo fato deste material constar da relação anexa a Portaria nº 288 – DRADM/2018, e Portaria nº 527-DRADM, de 14 de dezembro de 2025, contendo bens e serviços utilizados pela IMBEL na fabricação de produtos de defesa, descrito como “**PVC para cordel**”, o mencionado item deve ser adquirido por meio do Processo de Dispensa de Licitação, conforme Inciso XIII, Art 29 da Lei 13.303/ 2016.

8.9. Esta Decisão encontra amparo no parecer jurídico emitido pelo Advogado da ARI/ FE, Sr Igor de Sousa Nunes de Matos, OAB/RJ/ 197.625.

9. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

10.1. A DACARTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 62.143.847/0001-82, atende ao requisitos estabelecidos e ofereceu o valor mais vantajosos.

11. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

12.1. A DACARTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA apresentou a proposta mais vantajosa, sendo a entrega única.

12.3. Para esta aquisição será utilizado o recurso ainda a ser definido.

MÁRCIO DUARTE SANTOS - Ten Cel R/1
Ordenador de Despesas Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Duarte Santos, Ordenador de Despesas Substituto**, em 18/03/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188388** e o código CRC **F6C52352**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N - Bairro Vila Inhomirim - Magé/RJ – CEP
25.933-590

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 65509.000828/2026-30

SEI nº 0188388